

Id:1518E1AD24CC1FA9


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

*QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03 estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADO:** VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, com sede à Rua AV. Alberto Leal Nunes Nº 592, bairro Centro, Regeneração PI, representada por representada por seu proprietário Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos RG Nº 1223.384 SSP-PI, CPF Nº 517.033.783-34.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo reajuste 9,83% (nove vírgula oitenta três por cento) do valor que de R\$ 152.620,50 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensal, ficando o valor de R\$ 167.620,20 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) do contrato acima citado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de acréscimo no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 02 de julho de 2021.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita municipal  
 Contratante

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME  
 CNPJ Nº 07.278.136/0001-07.  
 Contratada

#### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:0504E5811FDE1F8B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, EMPRESA - MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita com o CNPJ Nº 12.054.995/0001-52, localizada na rua Avenida Professor João Menezes, 483, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato por Sra. Maria do Socorro Macêdo Silva Azevedo, brasileira, empresária, portadora do CPF: 341.494.903-25, RG Nº 186.758 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 027/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 032/2021, consoante consta do Processo nº 058/2021 RESOLVE o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo 1 Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo 1), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se está Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | MARCA         | UNID | QUANT. | V. UNIT. |
|------|---|---------------|------|--------|----------|
| 1.   | KIT FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS – CALÇA E CAMISA SOCIAL TAMANHOS VARIADOS  | SERV. PRÓPRIO | KIT  | 600    | 54,90    |
| 2.   | CAMISA POLO PARA FUNCIONÁRIOS EM MALHA FIO 30.1, COM BORDADO NO PEITO   | SERV. PRÓPRIO | UNI  | 1.500  | 19,90    |
| 3.   | KIT FARDAMENTO PARA GARI EM BRIM, TAMANHOS VARIADOS   | SERV. PRÓPRIO | KIT  | 240    | 56,70    |
| 4.   | BONÉ COM PROTEÇÃO GARI EM BRIM  | SERV. PRÓPRIO | UNID | 240    | 16,90    |
| 5.   | CONJUNTO DE FUTEBOL PERSONALIZADOS PADRONIZADO  | SERV. PRÓPRIO | CONJ | 100    | 58,70    |
| 6.   | BRINDES/CANECAS PARA EVENTOS  | SERV. PRÓPRIO | UNID | 1.500  | 13,90    |
| 7.   | BONÉ PARA EVENTOS PERSONALIZADOS  | SERV. PRÓPRIO | UNID | 1.800  | 13,90    |
| 8.   | SACOLAS REUTILIZÁVEIS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS   | SERV. PRÓPRIO | UNID | 600    | 27,60    |
| 9.   | CHAPÉU COM PROTEÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS EM BRIM COM ABAS  | SERV. PRÓPRIO | UNID | 500    | 20,90    |
| 10.  | CONJUNTO EM RIP STOP OU BRIM PARA AGENTES DE TRÂNSITO/COM BONÉ/FAIXA LUMINOSA/BORDADOS COSTURA INTERLOCADA, REFORÇADA | SERV. PRÓPRIO | CONJ | 30     | 89,90    |
| 11.  | CAMISETA PARA EVENTOS PERSONALIZADAS  | SERV. PRÓPRIO | UNID | 3.000  | 13,90    |

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto nº. 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros, Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (\*) Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)